



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.262, de
18 de AGOSTO de 1998

Declara de Valor Histórico a casa
de número 78, da Rua Frei
Galvão.

1336/98

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de valor histórico e religioso do Município de Guaratinguetá a casa de número 78, da Rua Frei Galvão, nesta cidade, local onde nasceu Frei Antônio de Santana Galvão - primeiro beato brasileiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de 1998.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 21/98, de
autoria do Vereador Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.